DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 027/25

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei nº 2.767, de 25 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário para transporte de estudantes e dá outras providências, e ainda

Considerando que o auxílio de estudantes é fundamental para a capacitação e profissionalização dos estudantes bocainenses;

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 2.767, de 25 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário para transporte de estudantes e dá outras providências;

resolve **DECRETAR:**

Art. 1º Ficam fixados novos valores para efeito de auxílio transporte, conforme tabela a seguir:

Cidade de Jaú	
Tipo de ensino	**Valores**
Ensino Médio Técnico em Agropecuária	R$ 350,00
Ensino Médio Técnico	R$ 370,00
Ensino Técnico	R$ 370,00
Ensino Superior Tecnológico	R$ 390,00
Ensino Superior (até 22 km de distância)	R$ 350,00
Ensino Superior (acima de 22 km e menor que 25 km de distância)	R$ 370,00
Ensino Superior (igual ou acima de 25 km de distância)	R$ 410,00

Cidade de Araraquara	
Tipo de ensino	**Valores**
Ensino Superior	R$ 580,00

Cidade de Bauru

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Ensino Superior	R$ 630,00

§ 1º A quilometragem mencionada nas tabelas deste artigo têm o ponto inicial a localização geográfica da Igreja Matriz, no Centro da cidade de Bocaina, e o ponto final o portão da entrada principal dos estabelecimentos cadastrados no setor de trânsito da Prefeitura Municipal que ofertam cada modalidade de ensino, traçando o menor trajeto possível como referência.

§ 2º Os requisitos, prazos e prestação de contas para a concessão do benefício seguirão o que está disposto na Lei nº 2.767, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 25 de março de 2.025.

Registrado na Secretaria, na data acima.

CAIO AUGUSTO
CREPALDI:43840148804

Assinado de forma digital por
CAIO AUGUSTO
CREPALDI:43840148804
Dados: 2025.03.25 13:38:19 -03'00'

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo